



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Colinas do Tocantins*

EDITAL N.º14/2020/CTO/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020  
**RETIFICAÇÃO N.º 5**

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO* - ANO 2020

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 210/2020/REI/IFTO, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação n.º 5** do Processo de Seleção e Ingresso no ano de 2020 no programa de Assistência Estudantil para os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Superiores do *Campus Colinas do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**Onde se lê:**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/02/2020 a 04/03/2020 por meio do preenchimento on-line do formulário socioeconômico ([Inscrições](#)) e apresentação dos demais documentos necessários listados no ANEXO I disponíveis no link: <http://portal.ifto.edu.br/colinas>, impressos, datados e sem rasuras. A Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE realizará conferência da documentação por meio de check-list (ANEXO VI) e **aceitará somente cópia da documentação no ato da inscrição não recebendo documentos originais pois a comissão não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio de documentação sendo responsabilidade dos interessados tirar cópia da documentação antes da inscrição para anexar ao SEI**. Após esse processo, será entregue ao candidato comprovante de protocolo de entrega e se procederá a devolução da documentação.

4.2.1. Ao final do preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá imprimir uma cópia das respostas e entregá-las juntamente com os demais documentos.

4.3. Os estudantes com dúvidas quanto ao preenchimento do formulário de inscrição deverão comparecer na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE (Setor de Enfermagem, Setor de Nutrição, Setor Permanência e Êxito e Setor de Psicologia) para realizar a inscrição no horário das 08:00 às 22:00 horas.

4.4. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo preencher os campos previstos com informações verídicas e completas, conferindo a COLAE o direito de eliminar do processo seletivo o candidato cujas informações demonstrarem vestígios de má fé.

**4.5. Cada candidato poderá concorrer apenas uma das modalidades de assistência, exceto a auxílio alimentação que pode ser acumulado com outro auxílio.**

4.6. A classificação obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato

4.7. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será automaticamente desclassificado.

**Leia-se:**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/02/2020 a 04/03/2020 por meio do preenchimento on-line do formulário socioeconômico ([Inscrições](#)) e apresentação dos demais documentos necessários listados no ANEXO I disponíveis no link: <http://portal.iftto.edu.br/colinas>, impressos, datados e sem rasuras. A Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE realizará conferência da documentação por meio de check-list (ANEXO VI) e **aceitará somente cópia da documentação no ato da inscrição não recebendo documentos originais pois a comissão não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio de documentação sendo responsabilidade dos interessados tirar cópia da documentação antes da inscrição para anexar ao SEI.** Após esse processo, será entregue ao candidato comprovante de protocolo de entrega e se procederá a devolução da documentação.

4.2.1. [As inscrições do AUXÍLIO EMERGENCIAL deverão ser realizadas, A QUALQUER TEMPO, no período letivo do ano de 2020.](#)

4.2.2 Ao final do preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá imprimir uma cópia das respostas e entregá-las juntamente com os demais documentos.

4.2.2.1 Em virtude da Pandemia, provocada pelo Covid-19, não será necessário a impressão do formulário conforme previsto no item 4.2.2.

4.3. Os estudantes com dúvidas quanto ao preenchimento do formulário de inscrição deverão entrar em contato com a Coordenação de Assistência Estudantil - CAE (Setor de Enfermagem, Setor de Nutrição, Setor Permanência e Êxito e Setor de Psicologia) no horário das 07:30 às 17:30 horas, através do e-mail [cae.colinas@iftto.edu.br](mailto:cae.colinas@iftto.edu.br).

4.4. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo preencher os campos previstos com informações verídicas e completas, conferindo a COLAE o direito de eliminar do processo seletivo o candidato cujas informações demonstrarem vestígios de má fé.

**4.5. Cada candidato poderá concorrer apenas uma das modalidades de assistência, exceto a auxílio alimentação que pode ser acumulado com outro auxílio.**

4.6. A classificação obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato

4.7. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será automaticamente desclassificado.

**Onde se lê:**

#### **12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1 As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Data	Cronograma de Atividades	Local
14/02/2020	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 2020	portal.ifto.edu.br/colinas
17/02 a 04/03/2020	Período de inscrições	Assistência Estudantil das 08:00h às 20:00h ( <a href="#">Link de inscrição</a> ) e apresentação de documentação
09/03/2020	Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	portal.ifto.edu.br/colinas
29/04/2020	Previsão do resultado preliminar dos candidatos selecionados/classificados	portal.ifto.edu.br/colinas
30/04/2020	Recursos contra o resultado preliminar (ANEXO VII)	E-mail: cae.colinas@ifto.edu.br
05/05/2020	Análise e divulgação do resultado dos recursos	portal.ifto.edu.br/colinas
05/05/2020	Resultado Final	portal.ifto.edu.br/colinas
06/05/2020 a 07/05/2020	Entrega (por e-mail) do número da conta bancária, cópias do cartão, comprovante de abertura de conta ou do extrato bancário) para depósito do auxílio	E-mail: cae.colinas@ifto.edu.br

**Leia-se:**

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Data	Cronograma de Atividades	Local
14/02/2020	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 2020	portal.ifto.edu.br/colinas
17/02 a 04/03/2020	Período de inscrições	Assistência Estudantil das 08:00h às 20:00h ( <a href="#">Link de inscrição</a> ) e apresentação de documentação
09/03/2020	Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	portal.ifto.edu.br/colinas
29/04/2020	Previsão do resultado preliminar dos candidatos selecionados/classificados	portal.ifto.edu.br/colinas
30/04/2020	Recursos contra o resultado preliminar (ANEXO VII)	E-mail: cae.colinas@ifto.edu.br
05/05/2020	Análise e divulgação do resultado dos recursos	portal.ifto.edu.br/colinas
05/05/2020	Resultado Final	portal.ifto.edu.br/colinas
06/05/2020 a 07/05/2020	Entrega (por e-mail) do número da conta bancária, cópias do cartão, comprovante de abertura de conta ou do extrato bancário) para depósito do auxílio	E-mail: cae.colinas@ifto.edu.br
<b>A solicitação do auxílio emergencial poderá ocorrer a qualquer tempo</b>		

**Onde se lê:**

## 15. DOS ANEXOS

15.1 Este edital contém os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Relação de Documentos;
- b) ANEXO II - Formulário Sócioeconômico;

- c) ANEXO III - Declaração de trabalho autônomo/atividade rural;
- d) ANEXO IV - Declaração de ausência de renda;
- e) ANEXO V - Termo de Compromisso;
- f) ANEXO VI - Check-list;
- g) ANEXO VII - Declaração de endereço;
- h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA;
- i) ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO;

**Leia-se:**

**15. DOS ANEXOS**

15.1 Este edital contém os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Relação de Documentos;
- b) ANEXO II - Formulário Sócioeconômico;
- c) ANEXO III - Declaração de trabalho autônomo/atividade rural;
- d) ANEXO IV - Declaração de ausência de renda;
- e) ANEXO V - Termo de Compromisso;
- f) ANEXO VI - Check-list;
- g) ANEXO VII - Declaração de endereço;
- h) ANEXO VIII - Declaração de recebimento de pensão alimentícia;
- i) ANEXO IX - Formulário de recurso;
- j) ANEXO X - Declaração de indisponibilidade de documento.

**Incluir Anexo X:**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE DOCUMENTO

Esta declaração se destina aos casos em que, em razão da pandemia, o estudante/familiar não tenha condições de apresentar a documentação solicitada.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que, em razão da pandemia da COVID 19, não será possível a apresentação dos seguintes documentos (relacione a documentação e indique qual membro do grupo familiar a que pertence):

NOME	DOCUMENTO


Declaro ainda que a informação prestada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em responsabilização PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Obs.: Esta declaração deve ser anexada apenas uma vez.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2020.

IOMAR LIMA LAGO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 27/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1151767** e o código CRC **35E9BD1C**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO  
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.004092/2020-89

SEI nº 1151767